



**FIGUEIRÓ
DOS
VINHOS**

ARTE VIVA

REGISTO N.º _____
DATA DE REGISTO _____
PAGO PELA GUIA N.º _____

DESPACHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

REQUERENTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME/DESIGNAÇÃO _____
ENDEREÇO _____
FREGUESIA _____ CÓDIGO POSTAL _____
TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____ E-MAIL _____
BI/CC _____ VÁLIDO ATÉ _____ NIF _____

NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO USUFRUATUÁRIO LOCATÁRIO OUTRO _____

REPRESENTANTE

NOME _____
BI/CC _____ VÁLIDO ATÉ _____ NIF _____
CÓDIGO CERTIDÃO PROCURAÇÃO _____
NA QUALIDADE DE MANDATÁRIO SÓCIO-GERENTE ADMINISTRADOR OUTRO _____

CONTACTOS (PARA EFEITOS DE NOTIFICAÇÃO)

ENDEREÇO _____
FREGUESIA _____ CÓDIGO POSTAL _____
TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____ E-MAIL _____

VEM REQUERER

No âmbito do Regulamento municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários

Apoio Jurídico - art.6º b)

Isenção de Taxas e/ou Tarifas água e saneamento - art.6º i)

Apoio ao Arrendamento Urbano - art.6º d)

Isenção das Refeições escolares - art.6º j)

Majoração do Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas - art.6º e)

Reembolso de Propinas - art.6º k)

Isenção parcial Taxas Urbanísticas - art.6º f)

Bombeiro estudante

Bombeiro com filho(a) estudante

Reembolso IMI - art.6º g)

2 a 10 anos de serviço

Mais de 10 anos de serviço

Artigo 6.º - Direitos e benefícios sociais

Os bombeiros têm os seguintes direitos e benefícios sociais:

- a) O seguro de acidentes pessoais, gerido pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, de acordo com a legislação em vigor, o qual será atualizado sempre que necessário, devendo a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos apresentar, no mínimo, com a periodicidade trimestral, o quadro de pessoal atualizado;
- b) Apoio inicial para o encaminhamento jurídico em processos motivados por factos ocorridos em serviço exceto, nos casos em que a contraparte seja o Município, Juntas de Freguesia ou a própria Associação de Bombeiros;
- c) Acesso gratuito aos complexos e equipamentos desportivos bem como iniciativas culturais promovidas pelo Município, em regime livre, sem prejuízo do respeito pela lotação prevista;
- d) Apoio ao arrendamento urbano nos contratos com duração mínima de um ano, sob a forma de reembolso, até ao montante máximo de 300€ por ano;
- e) Majoração em 50% do apoio à recuperação e beneficiação de habitações, previsto no art.º 9.º do Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas;
- f) Redução de 50% no pagamento de todas as taxas inerentes ao licenciamento ou comunicação prévia referentes a operações urbanísticas, destinadas a obras na habitação própria e permanente;
- g) Redução de 50% do pagamento da taxa de IMI para os bombeiros com 2 e até 10 anos de bons e efetivos serviços de bombeiro e de 100% para os bombeiros com 10 ou mais anos de bons e efetivos serviços de bombeiro. A atribuição deste benefício pressupõe a manutenção da afetação do imóvel a habitação própria e permanente do bombeiro;
- h) Isenção de tarifas e taxas administrativas municipais devidas pela ligação à rede de abastecimento de água e saneamento;
- i) Redução de 50% do valor da tarifa doméstica de consumo devida pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento e de resíduos urbanos, até ao limite mensal máximo de 15 m³;
- j) Isenção do pagamento do preço das refeições escolares servidas na rede pública de ensino do Concelho, para os filhos dos bombeiros que frequentam estes estabelecimentos de ensino, no valor não assegurado pela Ação Social Escolar;
- k) Apoio no pagamento de propinas, sob a forma de reembolso, aos elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior, desde que tenham aproveitamento no ano letivo anterior, salvo se se tratar de início de curso, nos seguintes termos:
 - i) Pagamento do remanescente do valor das propinas não reembolsado pela Liga Portuguesa de Bombeiros (valor acima do salário mínimo nacional e até ao máximo do valor pago) no caso de bombeiros estudantes com mais de 1 ano de bons efetivos serviços;
 - ii) Pagamento de 50% do valor das propinas de filhos(as) de bombeiros.

PEDE DEFERIMENTO

REQUERENTE/REPRESENTANTE

DATA

O requerente responsabiliza-se pela informação prestada, quanto à pretensão e conteúdo

AUTORIZO O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS A UTILIZAR OS DADOS FORNECIDOS NO PRESENTE REQUERIMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO A QUE SE DESTINA, BEM COMO OS CONTACTOS PESSOAIS PARA COMUNICAÇÕES NO ÂMBITO DESTES E DE OUTROS PROCESSOS.

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

- ASSINATURA DO(S) REQUERENTE(S) FOI CONFIRMADA PELA EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
- O PEDIDO ESTÁ INSTRUÍDO COM OS ELEMENTOS SUPRA INDICADOS PELO REQUERENTE.
- EXISTEM DEFICIÊNCIAS OU OMISSÕES NA INSTRUÇÃO DO PEDIDO, TENDO SIDO INFORMADO O REQUERENTE DO PROVÁVEL PEDIDO DE APERFEIÇOAMENTO. CONTUDO, POR SUA INSISTÊNCIA, FOI ACEITE.

OBSERVAÇÕES

O TÉCNICO DE ATENDIMENTO

DATA